



**LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO,
POR 3 (TRÊS) DIAS,
PELO FALECIMENTO DE
WALDIR CARTOLA DOS SANTOS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 6736/2003

DECRETO Nº 21.094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**Declara luto oficial no Município, por 3 (três) dias,
pelo falecimento de WALDIR CARTOLA DOS SANTOS.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que Waldir Cartola dos Santos, teve notória trajetória no cenário político do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando que foi Deputado Estadual de São Paulo;

Considerando que no Município de São Bernardo do Campo esteve à frente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, da ETCSBC - Empresa de Transportes Coletivos de São Bernardo do Campo, da AGESBEC - Armazéns Gerais e Entrepósitos de São Bernardo do Campo S/A, da PROSBC - Progresso de São Bernardo do Campo S/A, e do FUPREM - Fundo de Previdência Municipal ;

Considerando o respeito e a consideração deste Executivo Municipal àqueles que prestaram relevantes serviços ao Município e ao país, decreta:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de São Bernardo do Campo por 3 (três) dias, em razão do falecimento de WALDIR CARTOLA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo,
21 de fevereiro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

Registrada na Seção de Atos Oficiais
da Secretaria de Chefia de Gabinete e
publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Chefia de Gabinete